



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO CAMPUS ITAJAÍ

A **Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI** é instituição de educação criada pelo Município de Itajaí como Fundação de Direito Privado, através da Lei n. 1.047/70, com alterações pela Lei n. 2.515/89. Além disso, é entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos e, de acordo com sua personalidade jurídica, não está obrigada a Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre licitação e contratos administrativos.

Porém, como forma de dar maior transparência, a Fundação UNIVALI promove a instauração da presente seleção, utilizando a referida legislação como norteadora do processo.

1) **OBJETO:** seleção de propostas de empresas interessadas em explorar atividade comercial de produtos para Odontologia no Campus Itajaí.

2) **ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O espaço total destinado à exploração dos serviços é de aproximadamente 23m<sup>2</sup> localizado no Bloco C5 do Campus Itajaí.

2.1) A empresa vencedora ficará responsável por mobiliar o espaço locado, às suas expensas, devendo o projeto ser submetido à prévia análise e aprovação da Fundação UNIVALI;

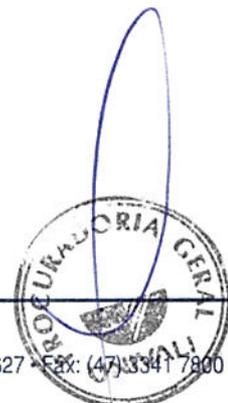
2.2) Também compete à empresa vencedora realizar todas as melhorias e manutenções necessárias para adequação das instalações à sua necessidade. O projeto e os serviços devem ser aprovados pela área de engenharia da Univali.

3) **HABILITAÇÃO:** Para participar deste processo, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

3.1) **Empresa:**

- a) Declaração de firma individual e/ou Contrato Social e alterações e/ou Certificado da condição Microempreendedor Individual;
- b) Certidão do CNPJ atualizado;
- c) Certidão Negativa de Protestos;
- d) Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Certidão de Ações Cíveis em geral;
- g) Certidão da Justiça Federal;
- h) Certidão de Execuções Fiscais;

Procuradoria Geral





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

i) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

**3.2) Representante Legal:**

- a) RG e CPG;
- b) Comprovante de Residência atualizada;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão de Ações Cíveis em Geral;
- e) Certidão da Justiça Federal;
- f) Certidão de Execuções Fiscais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

**3.3) Técnica:**

a) Comprovação do tempo de experiência dentro da atividade objeto deste Procedimento.

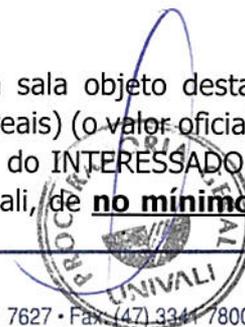
**4) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Os critérios a serem utilizados para julgamento das propostas são as que seguem:

- a) Documentação da empresa de acordo com os critérios do presente instrumento;
- b) Proposta de melhor aluguel;
- c) Diversidade de serviços/produtos oferecidos;
- d) Comprometimento de prática de tabela de valores dentro da média de mercado durante o período da contratualidade;
- e) Aceitar pagamento através de cartão de débito/crédito/outros;
- f) Dispor de condições de iniciar as atividades a partir de 27/02/2020;
- g) A empresa e/ou seus sócios não possuem demanda judicial de qualquer natureza envolvendo a Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas;
- h) Ausência de antecedentes criminais da empresa e/ou sócios;
- i) Outros critérios a serem considerados pela Comissão de Julgamento.

4.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a decisão ficará exclusivamente a critério da Comissão de Julgamento.

**5) PREÇO:** Para fins contratuais, o valor mensal da locação da sala objeto desta Oportunidade de Negócio será de, no mínimo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (o valor oficial será aquele ofertado pela proposta vencedora), podendo, a critério do INTERESSADO, converter em doação mensal, para o curso de Odontologia da Univali, de **no mínimo**

Procuradoria Geral





20 (vinte) caixas, com 50 (cinquenta) unidades cada caixa, de Anestésico Injetável Cloridrato de Mepivacaína - Epinefrina 36 mg + 18 g - tubetes de 1,8 ml da marca DFL.

Além da doação do insumo mencionado acima, a empresa locatária será responsável pelas despesas de luz, água, esgoto, IPTU, taxa de lixo, gás, etc, referente ao imóvel locado, que serão cobradas em fatura separada.

A instituição, quando necessário, poderá solicitar a substituição do produto doado, desde que o valor seja equivalente e haja concordância por parte do locatário.

6) **VARIEDADE DE SERVIÇOS OFERECIDOS:** A Empresa poderá oferecer outros produtos relacionados ao objeto de seu contrato social no espaço locado, desde que relacionados à área de odontologia. Referidos produtos deverão estar especificados na proposta apresentada e ficarão sujeitos à prévia e expressa autorização da Fundação UNIVALI.

7) **VISITAÇÃO AOS LOCAIS:** A visitação às salas objeto deste processo deverão ser agendadas com a Coordenação do curso de Odontologia da Univali através do telefone (47) 3341 7881, nos seguintes horários:

De 05/12/2019 a 18/12/2019: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

De 22/01/2020 a 28/01/2020: Das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Entre os dias 19/12/2019 e 21/01/2020 não haverá possibilidade de visitação em razão das férias coletivas da UNIVALI.

8) **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Os serviços oferecidos deverão funcionar no período da manhã, tarde e noite, no mesmo horário de funcionamento das atividades do curso de Odontologia do Campus Itajaí.

9) **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser entregues na Coordenação de Compras e Suprimentos, Campus Itajaí (a/c Sr. Jorge Chaves) Bloco B6 – Secretaria Executiva, em envelope lacrado, no dia 30/01/2020 - das 8h às 14h.

10) **RESULTADO:** O resultado do presente procedimento será divulgado até o dia 07/02/2020.

11) **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Informações adicionais sobre este procedimento poderão ser obtidos junto à Coordenação de Compras e Suprimentos da Fundação



Universidade do Vale do Itajaí, telefone (47) 3341 7974 ou endereço eletrônico [compras@univali.br](mailto:compras@univali.br), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 até o dia 18/12/2019 ou das 8h às 14h após o dia 22/01/2020.

**12) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

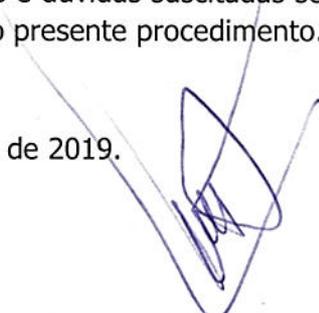
12.1) As especificações e toda a documentação relativa a este Procedimento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado válido.

12.2) A Fundação UNIVALI está desobrigada a contratar, se assim decidir, ainda que existam proponentes e propostas que preencham todos os requisitos exigidos neste documento.

12.3) Não há possibilidade de interposição de recurso, sendo a decisão da Comissão de Julgamento soberana.

12.4) Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão designada para apreciar e julgar o presente procedimento.

Itajaí, 29 de novembro de 2019.



**Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho**

**Presidente**

**Fundação UNIVALI**

